



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **SERV – CONSTRUTORA LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SERV – CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 14/09/2001, sob o nº 13200400283, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.744.916/0001-07, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Teerã, nº 15, Quadra 12, Conjunto Campos Eliseos, Bairro Planalto, neste ato representada pelo Sr. **ADALBERTO MAIA VITAL**, brasileiro, casado, tecnólogo em mecânica, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0179904-5 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 041.434.342-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000004230, celebram o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM**, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a prestação de serviços de **operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE**, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **21 de agosto de 2021**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**4.1.** O valor global estimado do presente aditivo para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, objeto deste contrato, é de **R\$ 183.995,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 15.332,91 (Quinze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

**4.2.** Os valores a serem pagos à **CONTRATADA** pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, objeto deste contrato, é de **R\$ 28.125,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 2.343,75 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

**4.3.** O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de fornecimento de peças, objeto deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais)**, desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que se refere aos **serviços de operação técnica no auditório e plenários**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2021NE0000738**, de 27/07/2021, no valor de R\$ 66.442,53 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2021 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**5.2.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que se refere aos **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2021NE0000739**, de 27/07/2021, no valor de R\$ 10.156,25 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais, e vinte e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2021 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**5.3.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que se refere ao **fornecimento de peças** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2021NE0000740**, de 27/07/2021, no valor de R\$ 5.416,70 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis, e setenta centavos), créditos

referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2021 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de julho de 2021.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **ADALBERTO MAIA VITAL**

Representante Legal da Empresa Serv – Construtora Ltda

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

<p><i>Documento assinado eletronicamente</i></p> <p><b>JULIANA ALICE DE OLIVEIRA LIMA</b> Assistente Judiciário TJAM</p>	<p><i>Documento assinado eletronicamente</i></p> <p><b>ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO</b> Assistente Judiciário TJAM</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 28/07/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 29/07/2021, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alice de Oliveira Lima, Assistente Judiciário**, em 29/07/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO MAIA VITAL**, **Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0304339** e o código CRC **59555A1B**.